



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO Nº 1731/21 JB, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Autoria: Ver. João Batista

Ao Senhor  
ACINEMAR GONÇALVES COSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, através de seu Secretário de Meio Ambiente, Sr. Ian de Moraes Thomé, sugerindo intensificar a fiscalização sobre o que está disposto no Art. 42, Código de Posturas deste Município, que dispõe sobre: “É vedado, na zona urbana, queimar lixo e restos de vegetais em áreas públicas ou particulares, de modo a provocar fumaça, cinza ou fuligem que comprometa a comodidade pública”.

Câmara Municipal de Formosa, 2 de junho de 2021.

Γ

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Esta indicação visa, fazer com que haja fiscalizações mais efetivas sobre o controle das queimadas. Haja vista que a fumaça e fuligem produzidos por estas são prejudiciais à saúde. É mister salientar que esta ação é configurada como crime ambiental.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.